



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2123/2022.

O **Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua** torna público que irá celebrar contrato com a empresa **LACL EIRAS PRODUÇÃO MUSICAL - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º36.012.550/0001-78, com endereço na Rua Daltiza Guimarães, 0161, Lote 8, Bairro São Felix, Santo Antônio de Pádua, RJ, CEP: 28.470-000, neste ato representada por **Laura Alves Cerqueira Lima Eiras**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º212870075 DETRAN/RJ, devidamente inscrita no CPF sob o n.º109.862.307-07, residente e domiciliada na Rua Daltiza Guimarães, 0161, Lote 8, Bairro São Felix, Santa Antonio de Pádua, RJ, CEP: 28.470-000, com fundamento no **artigo 25, III c/c artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme abaixo:

OBJETO: Prestação dos serviços profissionais, consistente em 01(um) show artístico de LAURA LIMA, na FESTA DE SANTA RITA, em Monte Alegre, Distrito do Município de Santo Antônio de Pádua/RJ.

RAZÕES DE ESCOLHA DO PROFISSIONAL

Para que se pudesse chegar ao show ideal, que pudesse compatibilizar popularidade, aceitação e sucesso com preço a ser pago, muitos outros artistas foram consultados. Todos, sem sombra de dúvidas, nomes renomados e de admirável aceitação de público e de crítica. Contudo, todos fugiam os padrões de valores a ser pago pelo show a que o Município podia suportar.

O contato com **LAURA LIMA**, veio ao encontro dos anseios do Município, vez que reunia: sucesso de público e de crítica, popularidade e excelente aceitação. Sem contar que ao ser contactado dispunha da data planejada o que outros artistas não disponibilizavam mais de datas para realização dos shows nesse evento.

Além disso, os sucesso artísticos é objeto de natureza singular, incomparável em estilo e performance, com qualquer outro de natureza semelhante. Essa singularidade, sem dúvida alguma, é peculiar aos supracitados artistas.

Levou-se em conta, por fim, a disponibilidade para realização do show na data supracitada, que poucos puderam atender.

Sendo assim, a escolha do artista se deu levando em conta, aceitação do público e preço dentro das possibilidades do Município.

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A Contratada detém poderes para firmar contratos para execução de shows e apresentações em todo território nacional em nome da artista consagrada pela opinião pública **LAURA LIMA**, conforme se comprova em documentos acostados ao processo administrativo.

VALOR GLOBAL:

- Valor Global: **RS5.000,00 (cinco mil reais).**

O valor do contrato inclui **transporte, alimentação e hospedagem.**

A empresa **LACL EIRAS PRODUÇÃO MUSICAL - ME** apresentou na sua proposta forma de

pagamento solicitando **50 % em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato e 50 % em até 48 (quarenta e oito) horas que precedem do evento.**

Por se tratar de contratação com órgão público há necessidade de prévio empenho, conforme **Lei nº 4.320, art. 60 e 62:**

Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Mas diante de que a solicitação da Quase Paróquia Santa Rita de Cássia do Distrito de Monte Alegre deste Município se deu próximos aos dias escolhidos para os shows, será pago:

- **100% em até 48 (quarenta e oito) horas que precedem do evento.**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço a ser ajustado pela presente contratação foi verificado levando-se em consideração shows com o artista, como cópias de notas fiscais de outros shows em anexo.

Contudo, trata-se de questão extremamente subjetiva, pois é inexata a avaliação de qualquer produção artística ou intelectual.

Contudo, o preço nos pareceu razoável, levando em conta o valor dos cachês pagos em outras localidades, e a disponibilidade das datas e apresenta-se compatível com o praticado no mercado na contratação de artistas consagrados pela opinião pública.

DATA DO EVENTO:

21 de maio de 2022, com início previsto para as **22:00h**, com duração de 2 horas de duração do show.

CONTRATANTE:

Município de Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/n, Santo Antônio de Pádua/RJ.

CONTRATADA:

LACL EIRAS PRODUÇÃO MUSICAL - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 36.012.550/0001-78, com endereço na Rua Daltiza Guimarães, 0161, Lote 8, Bairro São Felix, Santo Antônio de Pádua, RJ, CEP: 28.470-000, neste ato representada por **Laura Alves Cerqueira Lima Eiras**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 212870075 DETRAN/RJ, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 109.862.307-07, residente e domiciliada na Rua Daltiza Guimarães, 0161, Lote 8, Bairro São Felix, Santo Antônio de Pádua, RJ, CEP: 28.470-000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação de artistas, diretamente ou através de seus empresários, dada à singularidade do trabalho; o caráter personalíssimo é objeto de **inexigibilidade de licitação** previsto no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93, **c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.**

Santo Antônio de Pádua, 17 de maio de 2022.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito Municipal

Processo Administrativo	040
MP: 2123/2022	pmc
Inexigibilidade de Licitação	